



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Publicado em 23.03.2022
DOM Nº 054/2022

José Valter Piccolo - Matrícula 97
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL N.º 2603/2022

DE 23 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro, autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO ou de COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ nº 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida José Gelain, nº 175, sala 2, nesta cidade.

§ 1º O valor a ser repassado pelo Município destina-se exclusivamente para auxiliar a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, no desenvolvimento de suas atividades voluntárias realizadas na comunidade, bem como, para o aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de suas viaturas, cujas ações serão dispostas em Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado pelo Município.

§ 2º O repasse do auxílio financeiro será efetuado pelo Município em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º Para suporte das despesas decorrentes da presente lei o Município utilizará recursos financeiros previstos na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	11 - ENCARGOS GERAIS			
UNIDADE:	01 - ENCARGOS GERAIS			
ATIV/PROJ:	1094	AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT		
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	332	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, deverá proceder a prestação de contas dos valores repassados pelo Município de São José do Ouro, no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos, comprovando a aplicação dos mesmos conforme estabelecido em Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO JOSE

BIANCHIN:51021781053

Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE BIANCHIN:51021781053
Dados: 2022.03.23 13:51:15 -03'00'

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MARÇO DE 2022

ZEFERINO MARCANTE:24659371034

Assinado de forma digital por ZEFERINO MARCANTE:24659371034
Dados: 2022.03.23 13:57:19 -03'00'

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”